

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PRÁTICAS INOVADORAS NA EDUCAÇÃO - 2021

CONCURSO CULTURAL PRÁTICAS INOVADORAS NA EDUCAÇÃO

O Concurso Cultural Práticas Inovadoras na Educação é uma iniciativa promovida pelo Instituto CCR e faz parte do programa Caminhos para a Cidadania, uma ação socioeducacional que promove reflexões sobre temáticas de relevância social como cidadania, segurança no trânsito, mobilidade urbana, educação financeira, consumo consciente e cuidados com o meio ambiente, além de promover práticas didático-pedagógicas que fomentam o uso das metodologias ativas na educação.

Ele tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito – de forma alguma – a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto n.º. 70.951/72. Toda a seleção será feita mediante banca avaliadora pré-selecionada pela equipe pedagógica do programa Caminhos para a Cidadania.

A participação neste Prêmio é individual, voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor aos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

OBJETIVO

O Concurso Cultural tem como objetivo identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras de professores que, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as Metodologias Ativas, expressem inovação educacional em suas aulas a partir dos seguintes critérios: protagonismo dos alunos e desenvolvimento de competências socioemocionais. O intuito é reconhecer o trabalho dos professores do ensino fundamental I, das redes públicas de ensino que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da educação básica no Brasil, e assim tornam-se agentes fundamentais do processo formativo das novas gerações.



1. QUEM PODE PARTICIPAR?

Educadores que fazem parte do programa Caminhos para a Cidadania, ou seja, que serão cadastrados na plataforma do curso EAD e respectivamente irão se matricular nos cursos oferecidos pelo programa no ano de vigência de 2021 (1º e 2º semestre). Professores que não concluírem os dois cursos, serão desclassificados da seleção.



2. INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o professor deve realizar os passos abaixo:

2.1. Acessar a plataforma dos cursos EAD do programa Caminhos para a Cidadania no endereço: <https://cursos.caminhosparaacidania.com.br/>.

2.2. Ao acessar a plataforma pela primeira vez, o professor deverá ler e aceitar o “Termo de Uso” e a “Política de Privacidade” que informam as regras de uso do nosso ambiente virtual de aprendizagem. Caso não concorde, o acesso deverá ser encerrado.

2.3. Clicar no banner em destaque com o tema do Concurso Cultural Práticas Inovadoras na Educação em 2021.

2.4. Clicar em “inscrição” e, em seguida, preencher o formulário com as informações solicitadas.

2.5. Após o preenchimento do formulário, o professor deverá ler o “Regulamento do Concurso”. Estando de acordo com as regras informadas, deve marcar a caixa ao lado (ao marcar, essa será a assinatura digital que concorda com as regras do concurso).

2.6. Clicar em “faça seu upload” e anexar um documento do PowerPoint (extensão.ppt) contendo seu projeto. Após anexar o arquivo, é necessário clicar em “enviar formulário” para concluir a etapa. Em seguida, o professor receberá um e-mail confirmando sua inscrição. Se em 24 horas úteis não receber este e-mail, pedimos que o professor entre em contato conosco pelo e-mail: equipe.pedagogica@grupoccr.com.br.

Obs.: não serão aceitas solicitações de verificação de inscrições após 3 (três) dias úteis, a contar do dia da tentativa de realização da inscrição.

3. PRAZOS

3.1. Inscrição: de 15 de julho a 30 de setembro de 2021.

3.2. Envio dos projetos: de 15 de julho a 30 de setembro de 2021.

3.3. Processo de seleção dos projetos: 01 de outubro a 14 de novembro de 2021.

3.4. Divulgação dos projetos vencedores: novembro (será enviado convite informando a data do evento).

4. CATEGORIAS

4.1. A participação do professor no concurso se dá por meio da inscrição na plataforma EAD do programa Caminhos para a Cidadania, onde ele deverá ter concluído os dois cursos oferecidos pelo programa. Cada professor poderá inscrever até dois projetos educacionais, realizados durante o ano de 2021, no ensino híbrido e/ou remoto.

4.2. O professor participante poderá inscrever até dois projetos na mesma categoria ou, dois projetos com categorias diferentes. São categorias do concurso:

a. Categoria 1: fomento ao protagonismo do aluno:

Aqui é preciso mostrar como o protagonismo dos alunos possibilita o desenvolvimento da sua autonomia, dando a ele voz ativa nos debates e estimulando seu pensamento crítico e sua capacidade de entender o meio que está inserido. O educador precisará utilizar ferramentas adequadas para que, com suas orientações, os estudantes tomem decisões que o afetem positivamente, estimulando seu pensamento crítico e sua capacidade de entender o ambiente em que está inserido.

b. Categoria 2: desenvolvimento de competências socioemocionais:

Este projeto deverá ser voltado para as competências não-cognitivas, que são importantes e estão numa etapa anterior à aprendizagem. A preocupação aqui é a formação de um cidadão socialmente responsável, com maturidade para compreender o seu papel no mundo, e mais disposto a buscar o seu desenvolvimento pessoal e profissional. Importante compreender que esta atividade proposta tem um papel definitivo na formação intelectual do aluno, já que ter essas habilidades significa estar apto a lidar com emoções, objetivos e relações sociais no dia a dia.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

5.1. O projeto inscrito no Concurso Cultural Práticas Inovadoras na Educação deverá estar finalizado, com descrição de todo o processo, fotos de evidência e análise dos resultados.

5.2. O projeto deve ter um único autor representante, ainda que seja multidisciplinar ou realizado por um grupo de professores.

5.3. O engajamento da escola e de seus gestores (coordenador pedagógico e diretor) será de extrema importância para o professor e para a execução do projeto. A escola que tiver um professor vencedor, será premiada conforme descrição no item 8.2 deste regulamento.

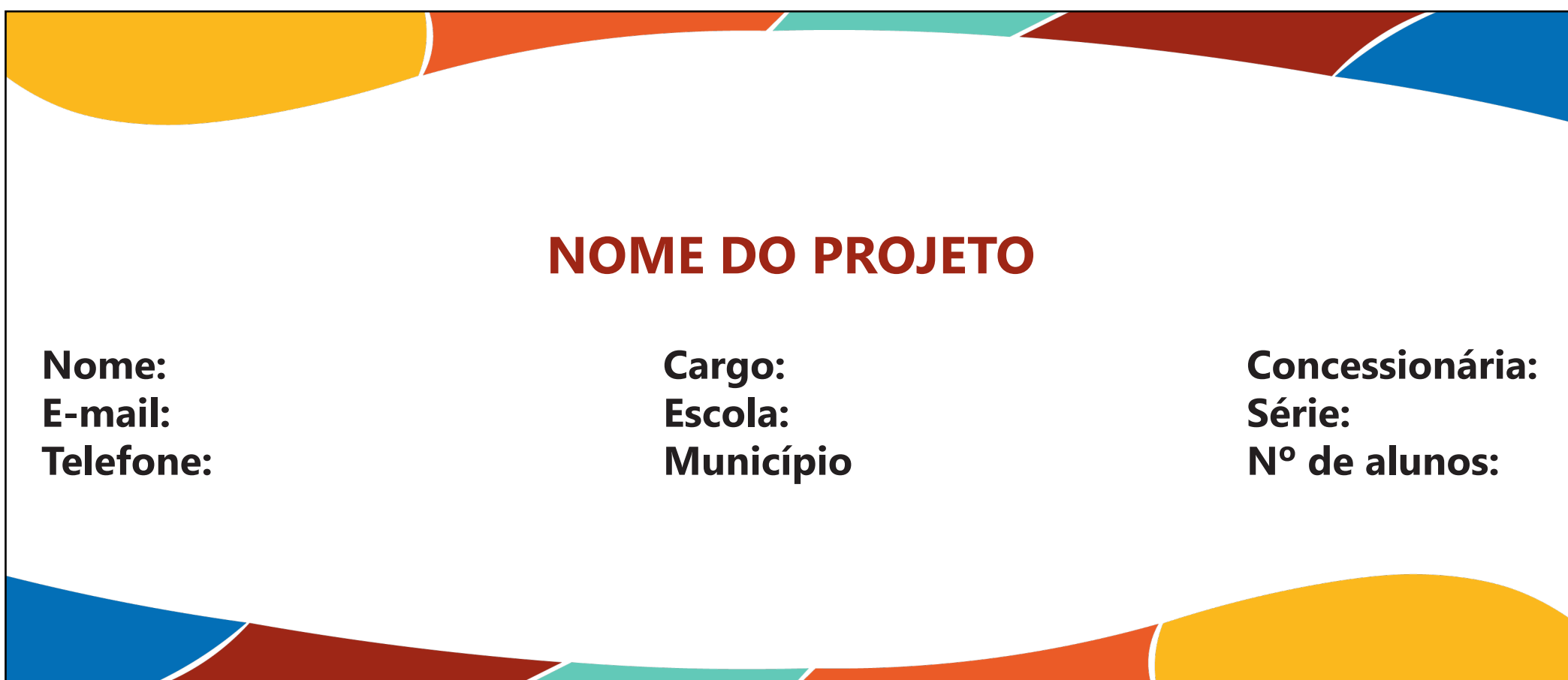
6. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1. A inscrição dos projetos é gratuita e se dará por meio do envio do projeto através da plataforma EAD do Caminhos para a Cidadania. Para mais informações volte ao item 2.1 deste regulamento.

6.2. A inscrição deverá ser realizada no período de 15 de julho a 30 de setembro de 2021.

6.3. O professor deverá enviar um arquivo de apresentação em Power Point, seguindo o modelo abaixo:

- Capa contendo título do projeto, nome completo do professor, e-mail, telefone, cargo atual, escola em que atua, município e estado de atuação, concessionária responsável, ano escolar em que o projeto foi aplicado, quantidade de alunos na turma.



NOME DO PROJETO

Nome:	Cargo:	Concessionária:
E-mail:	Escola:	Série:
Telefone:	Município	Nº de alunos:

Obs.: caso tenha dúvida e deseja saber qual é a concessionária da CCR responsável pela sua cidade acesse: <https://www.caminhosparaacidania.com.br/o-programa/abrangencia>

Demais slides:

- a. Nome e descrição geral do projeto (concepção e objetivo) e as atividades (passo-a-passo de aplicação) que foram desenvolvidas em cada etapa;
- b. A estrutura e os materiais necessários para o desenvolvimento do projeto;
- c. A consonância do projeto com a BNCC e as metodologias ativas (conforme os conteúdos e materiais do programa);
- d. A consonância do projeto com o desenvolvimento de competências socioemocionais (para a categoria 2);
- e. A consonância do projeto no fomento ao protagonismo do aluno (para a categoria 1);
- f. Fotos de evidências de que todas as etapas foram realizadas.
- g. Instrumento de avaliação (aqui você irá explicar o método utilizado para avaliar o aprendizado dos alunos, colhendo assim as informações sobre a capacidade de aprendizado deles. Seguem alguns exemplos: simulados, observação, estudo de caso, dinâmicas, registro/fichas, debate, autoavaliação, trabalho em grupo, seminário, portfólio, provas (dissertativas, objetivas, com consulta, oral) e etc.

6.4. Os organizadores não se responsabilizam pelo não recebimento do projeto enviado pelo professor, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio, ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato. Sendo assim, recomenda-se que o candidato fique atento à caixa de e-mails a fim de checar a confirmação do recebimento do seu projeto pela equipe pedagógica do programa, conforme orientação no item 2.6 deste regulamento.

6.5. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação de participação em até 24 horas após o envio da inscrição, este deverá repetir o processo, seguindo as orientações do item 2.6 deste regulamento. Se novamente o candidato não receber a mensagem de confirmação de participação, este deverá enviar um e-mail para equipe.pedagogica@grupoccr.com.br informando aos organizadores. Não serão aceitas reclamações após o encerramento das inscrições.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os projetos inscritos no Concurso Cultural Práticas Inovadoras na Educação serão avaliados em duas etapas, sendo: (I) análise de conformidade com o regulamento; (II) análise pedagógica realizada por um Conselho Interdisciplinar de Especialistas, formado pela tutora do curso EAD, juntamente com a conteudista da equipe pedagógica, e a convidada Dra. Luciana Allan;

7.1.1. Os resultados da seleção são de exclusiva responsabilidade do Conselho Interdisciplinar e da Banca Avaliadora, não cabendo contestação dos candidatos sobre eles.

7.2. Todas as etapas de seleção seguirão os seguintes critérios de avaliação:

a. A evidência do projeto com práticas que fomentem o protagonismo dos alunos (categoria 1);

b. A evidência do Projeto sobre o desenvolvimento de competências socioemocionais nos alunos (categoria 2);

7.3. Os critérios acima elencados definirão a pontuação básica do projeto (100 pontos).

7.4. A pontuação máxima que o projeto poderá receber será de 150 pontos.

7.5. Alguns itens levarão o candidato a receber pontuação extra sendo, portanto, aspectos desejáveis para obter maior pontuação, conforme a seguinte descrição:

(I) Projetos que atendam as diretrizes da BNCC com descritivo explicativo: de 0 a 10 pontos;

(II) Projetos que reconheçam a diversidade como característica humana: de 0 a 10 pontos;

(III) Projetos que contemplem ações que contribuam para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU: de 0 a 10 pontos;

(IV) Facilidade de replicação do projeto: de 0 a 10 pontos;

(V) Criatividade do projeto; de 0 a 10 pontos.

Descrição	Pontuação
Diretrizes da BNCC	0 a 10 pontos
Diversidade como característica humana	0 a 10 pontos
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	0 a 10 pontos
Facilidade de reaplicação do projeto	0 a 10 pontos
Criatividade	0 a 10 pontos

7.4. Os Organizadores se reservam o direito de, ao longo do cronograma do concurso, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato caso identifiquem situações como:

- Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria e falta de autorização de uso de imagem;
- O envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
- Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;
- Implicação jurídica e de qualquer outra natureza envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto a ser desenvolvido que comprometa o concurso e seus organizadores.

8. PREMIAÇÃO

8.1 Todos os projetos participantes receberão um feedback da equipe pedagógica do programa Caminhos para a Cidadania por e-mail.

8.2 Serão escolhidos 01 ([]) projetos, sendo um por Concessionária e um por professor. Os professores autores dos projetos vencedores receberão como prêmio:

Professor:

- 01 Notebook para o professor no valor aproximado de R\$2.000,00;
- 01 Troféu para o professor;

Escola:

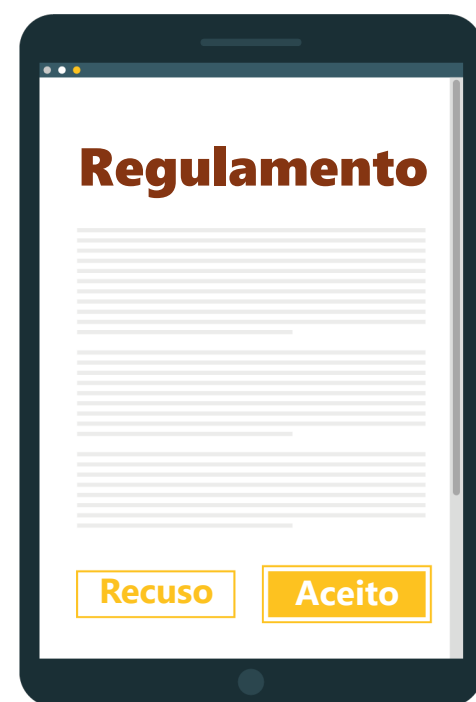
- a.01 projetor ou TV para a escola onde o professor leciona no valor aproximado de R\$2.000,00;
- b.01 Banner físico para colocar na escola.

8.3 Os 15 (quinze) projetos mais bem pontuados (que são diferentes dos sete projetos vencedores mencionados acima) receberão:

- a. Certificado Digital “Eu Inovo na Educação”;
- b. Inclusão e divulgação do projeto no site do programa Caminhos para a Cidadania.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No ato da inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos no projeto enviado são de inteira responsabilidade do candidato participante.



9.2. Os candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas no projeto, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem e som (em sentido amplo) de pessoas, isentando os organizadores em relação à toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

9.3. A autenticidade dos projetos enviados pelos candidatos será avaliada pela banca julgadora, sendo desclassificados os projetos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento.

9.4. Caso um candidato infrinja qualquer das condições estabelecidas neste regulamento ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, este candidato será desclassificado e será declarado vencedor aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.

9.5. Todos os direitos autorais relacionados aos projetos enviados são de titularidade do candidato, o qual concorda e anui expressamente, desde já, com a possibilidade de os organizadores utilizarem o projeto para qualquer tipo de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado do concurso sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

9.6. Ao participar desse concurso, nos termos deste regulamento, os candidatos estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os candidatos fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, existentes ou que possam ser inventados, por todo prazo de proteção legal e sem limite de território, com exclusividade.

9.7. O candidato poderá utilizar, conforme sua colocação no concurso, o título “Eu Inovo na Educação” para fins educacionais e pedagógicos, discussão de políticas públicas, participação em eventos particulares e públicos sem a prévia autorização do Instituto CCR.

9.8. É vedado o uso da marca “Concurso Cultural Práticas Inovadoras na Educação”, as razões sociais ou siglas do Instituto CCR e do programa Caminhos para a Cidadania para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais.

9.9. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos organizadores.

9.10. O candidato que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do concurso ou que violar os termos e condições impostos neste regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independentemente da etapa em que o concurso se encontre.

9.11. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no concurso serão submetidos aos organizadores para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.12. As dúvidas e informações sobre o concurso poderão ser esclarecidas pelo e-mail: equipe.pedagogica@grupoccr.com.br

9.13. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste concurso.